



# Diário Eletrônico

## Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 04 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 127

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 10.743, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a [Portaria 10.068, de 10 de fevereiro de 2021](#), que “Nomeia Comissão para avaliação de prestações de contas no âmbito do Município”. O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), **RESOLVE**: Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Portaria nº 10.068, de 10 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Nomear Comissão para avaliação de prestações de contas no âmbito do Município, composta pelas servidoras Carla Regina Atella Ferreira Rocha, Irani Rossi Guimarães Inácio e Sthéfane Fernandes de Ávila, sob a presidência da primeira.” (NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 10.744, DE 4 DE O UTUBRO DE 2022.

Reconhece ato de aposentadoria por tempo de contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a servidora deste Município. O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da [Lei Orgânica Municipal](#), e **CONSIDERANDO** que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; **CONSIDERANDO** a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 193.866.823-2, a servidora deste Município, **RESOLVE**: Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Maria Helena Campos, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.366.776-15. Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados à servidora municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 20-07-2022, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração. Art. 3º Em virtude da aposentadoria da servidora fica declarada a vacância do cargo, conforme artigo 32, inciso IV, da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2022. Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Extrato de Aviso de Licitação do Pregão nº 85/2022. Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do **Pregão nº 85/2022**. Objeto: Aquisição de Veículo de passeio (modelo MINIVAN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, sendo que o veículo será pago com recursos do convênio 1491001693/2022. Data da abertura: 20/10/2022 – Quinta-Feira, abertura prevista para 15:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25, Centro, Areado-MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 211, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br).